



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 464-1265 – Mauá da Serra – PR  
CNPJ: 95.548.400/0001-42

Tribuna Norte  
**PUBLICADO**

**EM**

LEI N.º 39/2008

05

03.05.2008

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 140.300,00 (Cento e quarenta mil e trezentos reais), destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguintes classificação:**

0700	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
0701	Divisão de Obras	
1545100242.013	Manutenção da Divisão Obras	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	Fonte: 31754 - Conv. Funasa 2375/06 - Água Serra	136.000,00
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	4.300,00
<b>Total</b>		<b>140.300,00</b>

**Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar dos seguintes:**

a) O excesso de arrecadação, verificado na respectiva fonte 0754 (Convênio Funasa 2375/06 - Água Serra) até o valor de R\$ 136.000,00 (Cento e trinta e seis mil reais), conforme o inciso II do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64;

b) O anulação parcial da seguinte dotação:

0700	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
0701	Divisão de Obras	
1545100241.002	Obras Preli., Rec., Pavim. E Passeio	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	4.300,00

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 02 de Maio de 2008.

  
HERMES WICTHOFF  
Prefeito Municipal